



CMP - RJ
Processo nº 016/2023
Rubrica MP Fls. 01 ✓

Câmara Municipal de Porciúncula

Nº do Processo

SC nº 016/2023

Data do Início

13 - 03 - 2023

Nome

Câmara Municipal de Porciúncula

Assunto

Aquisição de gêneros alimentícios que irã
compor as cestas de páscoa dos servidores.

Anexos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

CMP - RJ
Processo nº 016/2023
Rubrica MP Fls. 02

MEMO DA Nº05/2023

Porciúncula, 13 de março de 2023.

Para Diretor de Secretaria
tomar providências de
costuma. *Revista* 13/03/23.

DO: Diretor de Almoxarifado
Fellipe Lamas Coutinho

Ao: Exmo. Srº Presidente da Câmara de Porciúncula
Sr. Jefferson Antonio Soares Moreira

Jefferson
Jefferson A. S. Moreira
Presidente

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente solicitar a Vossa Excelência a autorização para aquisição de gêneros alimentícios que irão compor as cestas de Páscoa dos funcionários da Câmara Municipal de Porciúncula.

Limitando-nos ao exposto, renovamos nossos votos de admiração e cordialidade.

Atenciosamente,

Fellipe
Fellipe Lamas Coutinho
Diretor de Almoxarifado

Recebido em
13/03/2023

Jefferson
Jefferson A. S. Moreira
Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades:

DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA

1 - JUSTIFICATIVA

O presente Memorando tem como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios que irão compor as cestas de Páscoa, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Porciúncula para o ano de 2023.

2 - DO OBJETO

Senhor Presidente.
Finalizo o presente
processo e encaminho a
V. Exa para prosseguimento.
Em. 13/03/23

Giovani
Giovani Ferreira Florindo
Diretor de Secretaria



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

CMP - RJ
Processo nº 016/2023
Rubrica MP Fls. 03

Constitui objeto do presente termo, a contratação, conforme especificações constantes do item 03 deste Termo de Referência.

2.1 - A aquisição pretendida será destinada ao atendimento da Câmara Municipal de Porciúncula.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

As especificações mínimas, as unidades de medidas dos itens e a quantidade a ser adquirida estão descritas na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	REFRIGERANTE DE COLA 2L	Unidade	42
02	PACOTE DE BOMBOM 825G	Unidade	21
03	AZEITE EXTRA VIRGEM 500G	Unidade	21
04	LEITE CONDENSADO 395G	Unidade	42
05	FRANGO COMUM	Unidade	21
06	PALMITO 500G	Unidade	21
07	AMENDOIM 500G	Unidade	21
08	CANJICA BRANCA 500G	Unidade	42
09	BACALHAU SAITHE	KG	42
10	AZEITONA SEM CAROÇO	Unidade	21

3.1 JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

O critério para estabelecer o quantitativo solicitado foi baseado na necessidade apresentada pela Diretoria de Almojarifado com base no consumo referente ao ano de 2022.

4 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 Os itens deverão ser entregues de forma imediata quando solicitados.

4.2 A entrega dos itens deverá ser feita na Câmara Municipal de Porciúncula.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

5.2 Antes de apresentar sua proposta a empresa deverá analisar consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade.

5.3 Cabe a CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

6 – OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

6.1 Efetuar os pagamentos nos prazos indicados conforme item 7.

7 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será imediato, após a entrega dos itens, com a apresentação da nota fiscal devidamente atestada por servidores responsáveis da Câmara Municipal de Porciúncula.

8 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A aquisição será realizada com base nas determinações contidas na Lei 8.666/93.

9 – DO PRAZO CONTRATUAL

Não será celebrado contrato, sendo o vínculo encerrado em razão da entrega do material.

10 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Adotar-se-á como critério de aceitabilidade a média aritmética simples dos preços unitários estimados, desclassificando-se as propostas cujos preços a excedam.

O pagamento será imediato, após a entrega dos itens, com a apresentação da nota fiscal devidamente atestada por servidores responsáveis da Câmara Municipal de Porciúncula.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A aquisição será realizada com base nas determinações contidas na Lei 8.666/93.

9 – DO PRAZO CONTRATUAL

Não será celebrado contrato, sendo o vínculo encerrado em razão da entrega do material.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

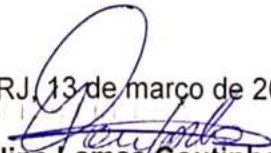
CMP - RJ
Processo nº 016/2023
Rubrica MP Fls. 05

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço unitário, observadas as especificações técnicas definidas, no item 3 deste Termo de Referência.

12 – VALOR ESTIMADO

Foi realizada dispensa conforme Processo SC 10/2021, totalizando o valor de R\$ 7.185,15 (sete mil cento e oitenta e cinco reais e quinze centavos), sendo certo que no ano de 2023 o valor será maior com base no aumento nos custos dos itens.

Porciúncula - RJ, 13 de março de 2023.


Felipe Lamas Coutinho
Diretor de Almoxarifado

Felipe Lamas Coutinho
Diretor de Almoxarifado

CMP - RJ

Processo nº 016/2023

Rubrica AP Fls. 05-Verso

AO

SETOR CONTABIL

em 15/03/2023.


Jefferson A. S. Moreira
Presidente



Prefeitura Municipal de Porciúncula

Rua Cesar Vieira n.º 105
28920999/0001-06

Exercício: 2023

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD
SITUAÇÃO ATÉ 16/03/2023**

Entid. C.Loc Func/ProgCatgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha F.R. C.A.	Descrição C.A.	Empenhado			Saldo
		Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS					
1	CÂMARA				
01	PODER LEGISLATIVO				
01 10	CÂMARA MUNICIPAL				
011001	CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA				
01	Legislativa				
01 031	Ação Legislativa				
01 031 0001	DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA				
01 031 0001 2002	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal				
01 031 0001 2002 2002	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal				
009	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
0.01.11	112.112 Impostos e Transf. de Impostos	76.378,20			88.621,80
		0,00			0,00
	TOTAL ORÇAMENTARIO	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
		76.378,20			88.621,80
		0,00			0,00
	TOTAL GERAL	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
		76.378,20			88.621,80
		0,00			0,00

Gustavo Rezende da Silva
 CPF/RJ 096186 0-0
 CPF 091.349.907-07
 MATRICULA 54-0
 CONTADOR

A
COMISSÃO DE COMPRAS E
CONTRATOS

em 16/03/2023.


Jefferson A. S. Moreira
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

CMP - RJ
Processo nº 016/2023
Rubrica UP Fls. 07

Ofício CCC 055/2023.

Em 16 de Março de 2023.


Exmº. Sr.
Responsável pela MERCEARIA SÃO JORGE.

Prezado Senhor.

Solicito V. Sª. Informar o mais rápido possível o preço à vista dos produtos relacionados no formulário de preenchimento de proposta em anexo, para efetuação de compra pelo menor preço.

Cabe ressaltar que o prazo limite para a resposta deste ofício é 23/03/2023.

Atenciosamente,


Eugenio Ferrari de Souza Chaves
Comissão de Compras e Contratos.

29/03/23
Eugenio Ferrari de Souza Chaves
16362552725

Rua César Vieira, 105 – Centro – Telefax (22) 3842-1111 – CEP 28390-000 –
Porciúncula-RJ

e-mail: camaramporciuncula@gmail.com



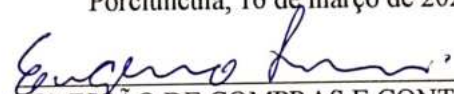
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

CMP - RJ
Processo nº 016/2023
Rubrica JP Fls. 08

Relação de gêneros alimentícios para cesta de páscoa

Produto	Unidade	Quantidade	Valor
REFRIGERANTE DE COLA 2 L	Unidade	42	
PACOTE DE BOMBOM 825g	Unidade	21	
AZEITE EXTRA VIRGEM 500g	Unidade	21	
LEITE CONDENSADO 395g	Unidade	42	
FRANGO CONGELADO	Unidade	21	
PALMITO 500g	Unidade	21	
AMENDOIM 500g	Unidade	21	
CANJICA BRANCA 500g	Unidade	42	
BACALHAU SAI THE	kg	42	
AZEITONA SEM CAROÇO 270g	Unidade	21	
TOTAL:			

Porciúncula, 16 de março de 2023.


COMISSÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua César Vieira, 105 – Centro – Telefax (22) 3842-1111 – CEP 28390-000 –
Porciúncula-RJ

e-mail: camaramporciuncula@gmail.com



CMP - RJ
Processo nº 056/2023
Rubrica MP Fls. 09

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

Ofício CCC 055/2023.

Em 16 de Março de 2023.

Exmº. Sr.
Responsável pela MERCEARIA SÃO JORGE.

Prezado Senhor.

Solicito V. Sª. Informar o mais rápido possível o preço à vista dos produtos relacionados no formulário de preenchimento de proposta em anexo, para efetuação de compra pelo menor preço.

Cabe ressaltar que o prazo limite para a resposta deste ofício é 23/03/2023.

Atenciosamente,


Eugenio Ferrari de Souza Chaves
Comissão de Compras e Contratos.

Rua César Vieira, 105 – Centro – Telefax (22) 3842-1111 – CEP 28390-000 –
Porciúncula-RJ
e-mail: camaramporciuncula@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

CMP - RJ
Processo nº 036/2023
Rubrica 12 Fls. 10

Relação de gêneros alimentícios para cesta de páscoa

Produto	Unidade	Quantidade	Valor
REFRIGERANTE DE COLA 2 L	Unidade	42	441,00
PACOTE DE BOMBOM 825g	Unidade	21	1048,95
AZEITE EXTRA VIRGEM 500g	Unidade	21	629,79
LEITE CONDENSADO 395g	Unidade	42	377,58
FRANGO CONGELADO	Unidade	21	696,99
PALMITO 500g	Unidade	21	482,79
AMENDOIM 500g	Unidade	21	290,85
CANJICA BRANCA 500g	Unidade	42	314,58
BACALHAU SAITHE	kg	42	2771,58
AZEITONA SEM CAROÇO 270g	Unidade	21	146,79
TOTAL:			7200,90

Porciúncula, 16 de março de 2023.

COMISSÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

30.076.819/0001-01
SEBASTIAO MANGEL FERREIRA
56992147791
Rua Helio Vieira Braga Nº 5
B. Olivia Perez - CEP 28390-000
PORCIÚNCULA

Rua César Vieira, 105 – Centro – Telefax (22) 3842-1111 – CEP 28390-000 –
Porciúncula-RJ

e-mail: camaramporciuncula@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

CMP - RJ
Processo nº 086/2023
Rubrica MP Fls. 11

Ofício CCC 0622023.

Em 24 de Março de 2023.

Exmº. Sr.
Responsável pela RAMOS PREVATTO MERCEARIA LTDA.

Prezado Senhor.

Solicito V. Sª. Informar o mais rápido possível o preço à vista dos produtos relacionados no formulário de preenchimento de proposta em anexo, para efetuação de compra pelo menor preço.

Cabe ressaltar que o prazo limite para a resposta deste ofício é 27/03/2023.

Atenciosamente,


Eugênio Ferrari de Souza Chaves
Comissão de Compras e Contratos.

10.684.528/0001-80
Ramos Prevatto Mercearia Ltda
R. Francisco Gomes de Araujo, 175
Lo. Boa Vista - CFP: 28.390-000

Porciúncula - RJ
Recb em
29/3/23
A. Monteiro

Rua César Vieira, 105 – Centro – Telefax (22) 3842-1111 – CEP 28390-000 –
Porciúncula-RJ
e-mail: camaramporciuncula@gmail.com




CMP - RJ
Processo nº 016/2023
Rubrica 42 Fls. 12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

Relação de gêneros alimentícios para cesta de páscoa

Produto	Unidade	Quantidade	Valor
REFRIGERANTE DE COLA 2 L	Unidade	42	
PACOTE DE BOMBOM 825g	Unidade	21	
AZEITE EXTRA VIRGEM 500g	Unidade	21	
LEITE CONDENSADO 395g	Unidade	42	
FRANGO CONGELADO	Unidade	21	
PALMITO 500g	Unidade	21	
AMENDOIM 500g	Unidade	21	
CANJICA BRANCA 500g	Unidade	42	
BACALHAU SAITHE	kg	42	
AZEITONA SEM CAROÇO 270g	Unidade	21	
TOTAL:			

Porciúncula, 24 de março de 2023.


COMISSÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua César Vieira, 105 – Centro – Telefax (22) 3842-1111 – CEP 28390-000 –
Porciúncula-RJ
e-mail: camaramporciuncula@gmail.com



CMP - RJ
Processo nº 016/2023
Rubrica 12 Fls. 13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

Ofício CCC 0622023.

Em 24 de Março de 2023.

Exmº. Sr.
Responsável pela RAMOS PREVATTO MERCEARIA LTDA.

Prezado Senhor.

Solicito V. Sª. Informar o mais rápido possível o preço à vista dos produtos relacionados no formulário de preenchimento de proposta em anexo, para efetuação de compra pelo menor preço.

Cabe ressaltar que o prazo limite para a resposta deste ofício é 27/03/2023.

Atenciosamente,


Eugenio Ferrari de Souza Chaves
Comissão de Compras e Contratos.

Rua César Vieira, 105 – Centro – Telefax (22) 3842-1111 – CEP 28390-000 –
Porciúncula-RJ
e-mail: camaramporciuncula@gmail.com



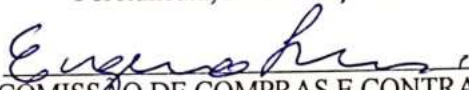
CMP - RJ
Processo nº 016/2023
Rubrica 10 Fls. 14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

Relação de gêneros alimentícios para cesta de páscoa

Produto	Unidade	Quantidade	Valor
REFRIGERANTE DE COLA 2 L	Unidade	42	8,99
PACOTE DE BOMBOM 825g	Unidade	21	49,50
AZEITE EXTRA VIRGEM 500g	Unidade	21	33,90
LEITE CONDENSADO 395g	Unidade	42	7,50
FRANGO CONGELADO	Unidade	21	33,85
PALMITO 500g	Unidade	21	23,90
AMENDOIM 500g	Unidade	21	17,90
CANJICA BRANCA 500g	Unidade	42	6,19
BACALHAU SAITHE	kg	42	89,00
AZEITONA SEM CAROÇO 270g	Unidade	21	18,90
TOTAL:			8.461,13

Porciúncula, 24 de março de 2023.


COMISSÃO DE COMPRAS E CONTRATOS



10.000.528/0001-80
Ramos Prevatto Mercadoria Ltda
R. Francisco Gomes de Araújo, 175
Ld. Boa Vista - CEP 28.390-000
Porciúncula - RJ

Rua César Vieira, 105 – Centro – Telefax (22) 3842-1111 – CEP 28390-000 –
Porciúncula-RJ

e-mail: camaramporciuncula@gmail.com



CMP - RJ
Processo nº 016/2023
Rubrica MP Fls. 15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

Ofício CCC 056/2023.

Em 16 de Março de 2023.

Exmº. Sr.
Responsável pela MERCADO SÃO SEBASTIÃO.

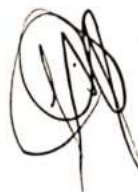
Prezado Senhor.

Solicito V. Sª. Informar o mais rápido possível o preço à vista dos produtos relacionados no formulário de preenchimento de proposta em anexo, para efetuação de compra pelo menor preço.

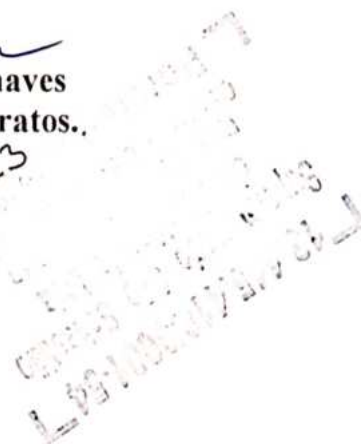
Cabe ressaltar que o prazo limite para a resposta deste ofício é 23/03/2023.

Atenciosamente,


Eugenio Ferrari de Souza Chaves
Comissão de Compras e Contratos.



RECIBO
09.03.23



Rua César Vieira, 105 – Centro – Telefax (22) 3842-1111 – CEP 28390-000 –
Porciúncula-RJ
e-mail: camaramporciuncula@gmail.com

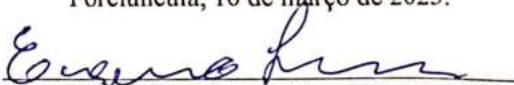


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

Relação de gêneros alimentícios para cesta de páscoa

Produto	Unidade	Quantidade	Valor
REFRIGERANTE DE COLA 2 L	Unidade	42	
PACOTE DE BOMBOM 825g	Unidade	21	
AZEITE EXTRA VIRGEM 500g	Unidade	21	
LEITE CONDENSADO 395g	Unidade	42	
FRANGO CONGELADO	Unidade	21	
PALMITO 500g	Unidade	21	
AMENDOIM 500g	Unidade	21	
CANJICA BRANCA 500g	Unidade	42	
BACALHAU SAITHE	kg	42	
AZEITONA SEM CAROÇO 270g	Unidade	21	
			TOTAL:

Porciúncula, 16 de março de 2023.


COMISSÃO DE COMPRAS E CONTRATOS



30.03.23

CMP - RJ

Processo nº 056/2023

Rubrica MP Fls. 17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

Ofício CCC 056/2023.

Em 16 de Março de 2023.

Exmº. Sr.
Responsável pela MERCADO SÃO SEBASTIÃO.

Prezado Senhor.


Solicito V. Sª. Informar o mais rápido possível o preço à vista dos produtos relacionados no formulário de preenchimento de proposta em anexo, para efetuação de compra pelo menor preço.

Cabe ressaltar que o prazo limite para a resposta deste ofício é 23/03/2023.

Atenciosamente,


Eugenio Ferrari de Souza Chaves
Comissão de Compras e Contratos.

173.445.418/0001-54
Supremacia São Sebastião
de Porciúncula RJ
Rua César Vieira, 105
Centro - CEP 28390-000
L. Porciúncula/RJ


Rua César Vieira, 105 – Centro – Telefax (22) 3842-1111 – CEP 28390-000 –
Porciúncula-RJ
e-mail: camaramporciuncula@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

Relação de gêneros alimentícios para cesta de páscoa

Produto	Unidade	Quantidade	Valor
REFRIGERANTE DE COLA 2 L	Unidade	42	335.58
PACOTE DE BOMBOM 825g	Unidade	21	986.79
AZEITE EXTRA VIRGEM 500g	Unidade	21	629.79
LEITE CONDENSADO 395g	Unidade	42	293.58
FRANGO CONGELADO	Unidade	21	524.79
PALMITO 500g	Unidade	21	430.29
AMENDOIM 500g	Unidade	21	203.49
CANJICA BRANCA 500g	Unidade	42	318.78
BACALHAU SAITHE	kg	42	2729.58
AZEITONA SEM CAROÇO 270g	Unidade	21	142.59
TOTAL:			

Valor total dos itens
listados acima.
R\$ 6.595,26

Porciúncula, 16 de março de 2023.

Eugenio Ferrari de S. Chaves
CPF - 141.701.787-26
Matrícula 98-8
Assessor Parlamentar

George Volpato Joia
Secretário do C. da Presidência
Matrícula 98-1

COMISSÃO DE COMPRAS E CONTRATACIONES
Câmara Municipal de Porciúncula

Rua César Vieira, 105 – Centro – Telefax (22) 3842-1111 – CEP 28390-000 –
Porciúncula-RJ
e-mail: camaramporciuncula@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

CMP - RJ
Processo nº 016/2023
Rubrica MP Fls. 19

Ofício CCC/64/2023.

Em 31 de março de 2022.

Exmº. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Porciúncula

Prezado Senhor.

Como solicitado pelo despacho do processo SC nº 016/2023, estes autos foram encaminhados a esta comissão de compras e contratos para que fizéssemos uma coleta de preços a fim de realizar aquisição de gêneros alimentícios que irão compor as cestas de páscoa dos funcionários da Câmara Municipal de Porciúncula.

Esta comissão de compras e contratos informa que foram enviados ofícios para 03 empresas que podem fornecer os itens desejados.

Em virtude dos fatos mencionados, esta comissão informa que dentre as empresas coletadas, a que fornece os itens desejados pelo menor preço é o SUPERMERCADO SÃO SEBASTIÃO DE PORCIUNCULA LTDA, com o valor total de R\$ 6.595,26 (seis mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte seis centavos).

Encontram-se em anexo, certidões negativas de débito e atos constitutivos das empresas.

Atenciosamente,


Eugênio Ferrari de Souza Chaves
Comissão de Compras e Contratos.

Rua César Vieira, 105 – Centro – Telefax (22) 3842-1111 – CEP 28390-000 –
Porciúncula-RJ.
camaramporciuncula@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Porciúncula
Secretaria de Receita e Tributação



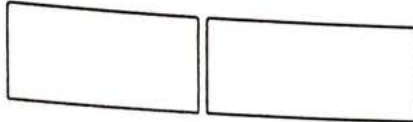
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nome da Empresa SUPERMERCADO SAO SEBASTIAO DE PORCIUNCULA LTDA	
Endereço da Empresa R CESAR VIEIRA, 349 - Centro, CEP: 28390000, PORCIUNCULA - RJ	
Número da Inscrição Municipal 2587	CNPJ da Empresa 13.445.418/0001-54
Classificação de Risco: Regra de Risco Estadual	
Classificação de risco das atividades abaixo: [1] Atividade de baixo risco B	
Atividade Econômica Principal 4711302 [1] - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS	
Atividades Secundárias 5611203 [1] - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	
Data de Emissão 17/03/2023	Validade 31/12/2023
Observação	

Se dirigir, não beba; se beber, não dirija! (Lei Seca)



Rua César Vieira, 105 - Centro - Porciúncula - RJ, CEP 28.390-000, TEL (22) 38421221



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.445.418/0001-54
Razão Social: SUPERMERCADO SAO SEBASTIAO DE PORCIUNCULA LTDA
Endereço: RUA CESAR VIEIRA 349 / CENTRO / PORCIUNCULA / RJ / 28390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2023 a 23/04/2023

Certificação Número: 202303250131367214614

Informação obtida em 27/03/2023 11:43:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICIPIO DE PORCIUNCULA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIUNCULA
RUA CESAR VIEIRA, 105 - CENTRO - PORCIUNCULA
CNPJ: 28.920.999/0001-06



CERTIDÃO NEGATIVA
DO MOBILIÁRIO

Código	Data Abertura	Situação	
000002587	27/04/2011	01 - Ativo	
Razão Social		CPF/CNPJ	
SUPERMERCADO SAO SEBASTIAO DE PORCIUNCULA LTDA		13.445.418/0001-54	
Nome Fantasia		Inscrição Municipal	
SUPERMERCADO SÃO SEBASTIÃO		2587	
Logradouro		Número	Complemento
RUA CESAR VIEIRA		349	
Bairro		Cep	
CENTRO		28390000	
Cidade		UF	
PORCIUNCULA		RJ	
Atividade	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 11:41:49 do dia 27/03/2023

Válida até 26/04/2023

Código de Controle da Certidão/Número 5CBC77489C7D42BE

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMERCADO SAO SEBASTIAO DE PORCIUNCULA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.445.418/0001-54
Certidão nº: 10034369/2023
Expedição: 09/03/2023, às 12:16:39
Validade: 05/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMERCADO SAO SEBASTIAO DE PORCIUNCULA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.445.418/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

10034369/2023

Certidão e consultas: www.tst.jus.br



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 03-2023/1415265

Código de verificação de autenticidade: aa3b38930639f7cc203060432d8ce0f9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 13.445.418/0001-54	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO SAO SEBASTIAO DE PORCIUNCULA LTDA	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p>	
EMITIDA EM: 22/03/2023	ÀS 15:01:38
VÁLIDA ATÉ: 20/06/2023	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SUPERMERCADO SAO SEBASTIAO DE PORCIUNCULA LTDA**
CNPJ: **13.445.418/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:53:21 do dia 21/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/06/2023.

Código de controle da certidão: **7D5A.BB4D.C6A4.2E00**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada, **CASSIANO ALVES**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua João Chaves Sobrinho, nº 96 – Bairro Operário - Porciúncula – Estado do Rio de Janeiro, CEP 28390-000, portador do Documento de Identidade nº 11887030-2, expedido pelo IFP/RJ em 08/03/2003, inscrito no CPF nº 088.725.737-26 e **DOUGLAS CALDEIRA PINTO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, de bens, empresário, natural do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado na Rua Luiz Cerbino da Conceição, nº 10 – Bairro Vale do Sol - Porciúncula – Estado do Rio de Janeiro, CEP 28390-000, portador do Documento de Identidade nº 08060658-5, expedido pelo IFP-RJ em 08/12/1986, inscrito no CPF nº 995.960.837-91, resolvem em comum acordo constituir uma sociedade empresarial limitada, que se regerá unicamente pelos termos e condições a seguir:

PRIMEIRA:

A sociedade terá sua sede na Rua Cesar Vieira, nº 349 – Bairro Centro – Porciúncula – RJ, CEP 28390-000, podendo abrir filiais e/ou agências em qualquer data e em todo o território nacional;

SEGUNDA:

A sociedade girará sob o nome empresarial de **"SUPERMERCADO SÃO SEBASTIÃO DE PORCIÚNCULA LTDA"**, com início a partir da data do registro deste instrumento sendo o seu prazo de duração será por tempo indeterminado e fará uso da expressão fantasia **SUPERMERCADO SÃO SEBASTIÃO**.

TERCEIRA:

A sociedade se dedicará ao **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (CNAE 4711-3/02)**.

QUARTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social de acordo com a legislação vigente;

QUINTA:

O Capital Social subscrito é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), sendo a integralização efetuada pelos sócios da seguinte forma: O sócio Cassiano Alves, integraliza neste ato e em moeda

CONTABILIDADE

corrente do país a importância de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), correspondente a 9.900 (nove mil e novecentas cotas) com valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), o saído no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), dividido em 9.900 (nove mil e novecentas) cotas com valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) será integralizado em 03 (três) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), cada uma, correspondente a 3.300 (três mil e trezentas) cotas com valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), sendo a primeira trinta dias após a assinatura deste instrumento, a segunda sessenta dias após a assinatura e a terceira 90 dias após a assinatura deste contrato, sempre em moeda corrente do país. O sócio Douglas Caldeira Pinto integraliza neste ato e em moeda corrente do país a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

SEXTA:

A administração e a Representação da sociedade serão exercidas pelo sócio CASSIANO ALVES, Isoladamente, competindo-lhe representá-la em julzo ou fora dele, praticando os atos concernentes ao progresso da mesma, sendo vedado o uso da firma em negócios estranhos aos objetivos sociais. O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal a ser estabelecida de comum acordo, a fim de atender as suas necessidades particulares, que será levada a débito da conta "DESPESAS GERAIS", ou outra congênere. A importância a ser estabelecida poderá ser aumentada mediante acordo entre as partes sem que para isso seja necessário alterar este instrumento

SÉTIMA:

A cessão de cotas, por qualquer das partes, ficará dependendo do consentimento expresso da outra parte, a quem caberá o direito de preferência. De comum acordo, poderá ser admitido na sociedade um ou mais sócios, por cessão de cotas ou por aumento de capital;

OITAVA:

A sociedade não se dissolverá com a morte de qualquer dos sócios. Neste caso, seus haveres serão pagos aos herdeiros devidamente habilitados ou a quem estes indicarem, bem como os lucros auferidos;

NONA:

O administrador fará uso da firma em conjunto ou isoladamente, ficando proibido de usá-la em negócios estranhos aos objetivos sociais, tais como: avais de favor, cartas de fianças, etc.

DÉCIMA:

Declara o sócio administrador não estar impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade;

DÉCIMA - PRIMEIRA:

O término do exercício social será no dia 31 de dezembro de cada ano, quando será feito um balanço patrimonial e financeiro da sociedade. Os lucros apurados serão distribuídos entre os sócios na proporção do capital de cada um;

DÉCIMA-SEGUNDA:

Os casos omissos no presente contrato serão solucionados amigavelmente, ficando eleito o foro da Comarca de Porciúncula, Estado do Rio de Janeiro, para os casos judiciais, renunciando a qualquer outro, por mais idôneo que seja.

Desta forma, justos e contratados, após haverem lido e achado conforme o presente instrumento firmam-no diante de duas testemunhas idôneas e maiores.

Porciúncula - RJ, 15 de março de 2011.

OF. ÚNICO

Cassiano Alves
CASSIANO ALVES

OF. ÚNICO

Douglas Caldeira Pinto
DOUGLAS CALDEIRA PINTO

OFÍCIO ÚNICO DE PORCIÚNCULA - RUA SANTA ANTONIA, N. 87, CENTRO
Reconhecido e(s) tirado(s) por SEMELHANÇA:

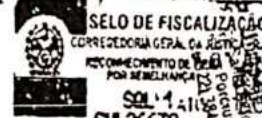
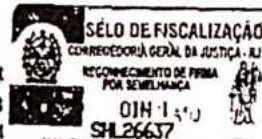
CASSIANO ALVES.....

DOUGLAS CALDEIRA PINTO.....

Porciúncula - RJ, 22/03/2011. Valor: R\$ 20,54. Pcoilim. R\$ 2,42

João Batista da Silva, de verdade, Cont. Pnto.

JOAO BATISTA DA SILVA
Responsavel pelo Expediente
Mat. 01114458



Porciúncula, RJ

TESTEMUNHAS:

Francisco de Souza Nunes
FRANCISCO DE SOUZA NUNES RG 1075688-9 SSP/MG

Anderson Montz Dias
ANDERSON MONTZ DIAS RG 06657435-8 IFF/RJ

Diogenes M. Araújo
OAB RJ 75108

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: SUPERMERCADO SAO SEBASTIAO DE PORCIUNULA, LTA.
Nº 12.290.944-7
Nº de Inscrição: 12.290.944-7
Processo: 09-2011/12617-7
CERTIFICADO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O Nº
3.1.002/2011
DATA: 31/03/2011

Rua Assis Ribelro, 20.
Telefax: (21)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: SUPERMERCADO SAO SEBASTIAO DE PORCIUNULA LTA
Protocolo: 09-2011/12617-7 2903/2011
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 31/03/2011 E DO REGISTRO SOB O NRE E
DATA ABJZO
33 2 0892694-9
DATA: 31/03/2011
SECRETARIA GERAL

Supermercado São Sebastião de Porciúncula Ltda

2ª Alteração Contratual

CNPJ: 13.445.418/0001-54

NIRE: 33.2.0892694-9

Por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada, **CASSIANO ALVES**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua João Chaves Sobrinho, nº 96 - Bairro Operário - Porciúncula - Estado do Rio de Janeiro, CEP 28390-000, portador do Documento de Identidade nº 00527331390, expedido pelo Detran-RJ em 31/10/2008, inscrito no CPF nº 088 725 737-26 e **DOUGLAS CALDEIRA PINTO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, de bens, empresário, natural do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado na Rua Luiz Cerbino da Conceição, nº 10 - Bairro Vale do Sol - Porciúncula - Estado do Rio de Janeiro, CEP 28390-000, portador do Documento de Identidade nº 08060658-5, expedido pelo IFP-RJ em 08/12/1986, inscrito no CPF nº 995 960 837-91, únicos e legítimos proprietários da sociedade empresarial limitada "Supermercado São Sebastião de Porciúncula Ltda", com sede a Rua Cesar Vieira, nº 349, Bairro Centro em Porciúncula - Estado do Rio de Janeiro, CEP 28.390-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.445.418/0001-54, com seus atos constitutivos arquivados na JUCERJA sob o nº 33.2.0892694-9 em 31/03/2011 e Primeira alteração contratual arquivada sob o nº 00002279390 em 06/01/2012, resolvem de comum acordo alterar o contrato social da sociedade como segue:

Da cessão e transferência de cotas

O sócio **Douglas Caldeira Pinto**, já qualificado acima, possuidor de 200 (duzentas) cotas com valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), cede e transfere todas suas cotas ao adquirente **Sr. Saulo Alves de Souza**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/07/1993, portador da Carteira de Identidade nº 27.952.567-9 expedido pelo DETRAN/RJ em 14/01/2010 e do CPF nº 154.316.547-80, residente e domiciliado a Rua Silvio Henrique da Cunha, nº 277, Bairro Centro, Porciúncula/RJ, CEP 28390,000, sendo a transferência feita neste ato e em moeda corrente do país.

Em consequência das alterações procedidas, os sócios resolvem alterar e consolidar o contrato social da sociedade que se regerá única e exclusivamente pelas cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA

A sociedade terá sua sede na Rua Cesar Vieira, nº 349 - Bairro Centro - Porciúncula - RJ, CEP 28390-000, podendo abrir filiais e/ou agências em qualquer data e em todo o território nacional;

Rua Assis Ribeiro, 205 - Centro - Itaperuna - RJ
Telefax: (22) 3824-3765

SEGUNDA:

A sociedade girará sob o nome empresarial de "SUPERMERCADO SÃO SEBASTIÃO DE PORCIÚNCULA LTDA - ME", com início a partir da data do registro deste instrumento sendo o seu prazo de duração será por tempo indeterminado e fará uso da expressão fantasia SUPERMERCADO SÃO SEBASTIÃO;

TERCEIRA

A sociedade se dedicará ao Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominância de Produtos Alimentícios (47.11-3/02) e Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares (56.11-2-03);

QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social de acordo com a legislação vigente;

QUINTA:

O capital social da sociedade é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas com valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), subscritas e integralizadas pelos sócios na seguinte proporção:

Cassiano Alves	19.800 COTAS	R\$ 198.000,00
Saulo Alves de Souza	200 COTAS	R\$ 2.000,00
Totais	20.000 COTAS	R\$ 200.000,00

SEXTA:

A administração e a Representação da sociedade serão exercidas pelo sócio CASSIANO ALVES, isoladamente, competindo-lhe representá-la em juízo ou fora dele, praticando os atos concernentes ao progresso da mesma, sendo vedado o uso da firma em negócios estranhos aos objetivos sociais. O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal a ser estabelecida de comum acordo, a fim de atender as suas necessidades particulares, que será levada a débito da conta "DESPESAS GERAIS", ou outra congênera. A importância a ser estabelecida poderá ser aumentada mediante acordo entre as partes sem que para isso seja necessário alterar este instrumento

SÉTIMA.

A cessão de cotas, por qualquer das partes, ficará dependendo do consentimento expresso da outra parte, a quem caberá o direito de preferência. De comum acordo, poderá ser admitido na sociedade um ou mais sócios, por cessão de cotas ou por aumento de capital;

OITAVA

A sociedade não se dissolverá com a morte de qualquer dos sócios. Neste caso, seus haveres serão pagos aos herdeiros devidamente habilitados; ou a quem estes indicarem, bem como os lucros auferidos;

NONA

O administrador fará uso da firma em conjunto ou isoladamente, ficando proibido de usá-la em negócios estranhos aos objetivos sociais, tais como: avais de favor, cartas de fianças, etc;

DÉCIMA:

Declaro o socio administrador não estar impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade,

DÉCIMA - PRIMEIRA

O término do exercício social será no dia 31 de dezembro de cada ano, quando será feito um balanço patrimonial e financeiro da sociedade. Os lucros apurados serão distribuídos entre os sócios na proporção do capital de cada um;

DÉCIMA-SEGUNDA:

Os casos omissos no presente contrato serão solucionados amigavelmente, ficando eleito o foro da Comarca de Porciúncula, Estado do Rio de Janeiro, para os casos judiciais, renunciando a qualquer outro, por mais idôneo que seja.

Desta forma, justos e contratados, após haverem lido e achado conforme o presente instrumento firmam-no



Porciúncula- RJ, 20 de Junho de 2012

OF. ÚNICO

OF. ÚNICO

OF. ÚNICO

Costano Alves
Costano Alves
Douglas Caldeira Pinto
Douglas Caldeira Pinto
Saulo Alves de Souza
Saulo Alves de Souza



OFÍCIO ÚNICO DE PORCIUNÇULA - PRAÇA SANTO ANTÔNIO, N. 87, CENTRO
Reconheço a(s) firma(s) por AUTENTICIDADE:
CASSIANO ALVES*****
GILLO ALVES DE SOUZA*****

PORCIUNÇULA - RJ, 25/06/2012. Total: R\$ 11,22 Recolhim.: R\$ 2,56
Em test. RG Geldu da verdade.
JOAO BATISTA DA SILVA

Rodrigo Gomes Geldu
Escrevente Autorizado
Matr 9478148

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR AUTENTICIDADE
RPG 1ATO
QEP05219

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR AUTENTICIDADE
XIJ 1ATO
QEP05220

Juízo Único de Porciunçula
Praça Santo Antônio n.º 87
Centro - Porciunçula - RJ
Tel: (21) 3042.1000

OFÍCIO ÚNICO DE PORCIUNÇULA - PRAÇA SANTO ANTÔNIO, N. 87, CENTRO
Reconheço a(s) firma(s) por AUTENTICIDADE:
DIOGLAS CALDEIRA PINTO*****

PORCIUNÇULA - RJ, 29/06/2012. Total: R\$ 5,61 Recolhim.: R\$ 1,28
Em test. JOAO BATISTA DA SILVA da verdade. Conf. por:
JOAO BATISTA DA SILVA
Responsavel pelo Expediente
Mat. 01/14456

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR AUTENTICIDADE
XIII 1ATO
QEP05237

Juízo Único de Porciunçula
Praça Santo Antônio n.º 87
Centro - Porciunçula - RJ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: SUPERMERCADO SAO SEBASTIAO DE PORCIUNÇULA LTDA
Nire: 33.20852654-9
Protocolo: 50-2012/283897-6
CERTIFICADO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O Nº
00002365367
DATA: 03/08/2012
Valéria L. A. Serra
SECRETARIA GERAL

50-2012/283897-6 02 ago 2012 82.2
Delegacia de Santo Antônio de Guia: 100503191
3320892694-9 Atos 105
SUPERMERCADO SAO SEBASTIAO DE PORCIUNÇULA LTDA
Cumprir a exigência no Junta » Calculado 267,00 Pago 267,00
mesmo local da entrada DNRC » Calculado 21,00 Pago 21,00
ULT. ARO 00002279390 06/01/2012 105

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: SUPERMERCADO SAO SEBASTIAO DE PORCIUNÇULA LTDA
Nire: 33.20852654-9
Protocolo: 50-2012/283897-6
CERTIFICADO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O Nº
00002365367
DATA: 03/08/2012
Valéria L. A. Serra
SECRETARIA GERAL

**SUPERMERCADO SÃO SEBASTIÃO DE PORCIÚNCULA LTDA****3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ: 13.445.418/0001-54****NIRE: 33.2.0892694-9**

Por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada, **CASSIANO ALVES**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/11/1980, filho de Jose Alves da Silva e de Geralda Ambrozia da Silva, residente e domiciliado na Rua Cesar Vieira, nº 476 - Bairro Centro - Porciúncula - Estado do Rio de Janeiro, CEP 28.390-000, portador do Documento de Identidade nº 11.887.030-2, expedido pelo IFP-RJ em 08/03/1996, com cadastro no CPF nº 088.725.737-26 e **SAULO ALVES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/07/1993, filho de Edimar Barbosa de Souza e de Maria de Lourdes Alves de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 27.952.567-9 expedida pelo DETRAN/RJ em 14/01/2010 e do CPF nº 154.316.547-80, residente e domiciliado a Rua Silvio Henrique da Cunha, nº 277, Bairro Centro, Porciúncula/RJ, CEP 28.390-000, únicos e legítimos proprietários da sociedade empresarial limitada "**SUPERMERCADO SÃO SEBASTIÃO DE PORCIÚNCULA LTDA**", com sede a Rua Cesar Vieira - nº 349 - Bairro Centro - Porciúncula - Estado do Rio de Janeiro, CEP 28.390-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.445.418/0001-54, com seus atos constitutivos arquivados na JUCERJA sob o nº 33.2.0892694-9 em 31/03/2011 e Primeira alteração contratual arquivada sob o nº 00002279390 em 06/01/2012, Segunda alteração contratual sob o nº 00002365367 em 03/08/2012, resolvem de comum acordo alterar o contrato social da sociedade como segue:

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS:

O sócio **CASSIANO ALVES**, acima qualificado, detentor de um capital social total de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) dividido em 19.800 (dezenove mil e oitocentas) cotas no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), cede e transfere 9.800 (nove mil e oitocentas) cotas ao sócio adquirente, **SAULO ALVES DE SOUZA**, acima qualificado, que passará, a partir do registro deste instrumento, compor um capital social total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) cotas no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais); sendo a transferência feita em moeda corrente do país, em um prazo máximo de 04 meses. No mesmo ato, o sócio **CASSIANO ALVES**, acima qualificado, cede e transfere 2.000 (duas mil) cotas ao sócio adquirente, **SAVIO ALVES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 31/10/1996, filho de Edimar Barbosa de Souza e de Maria de Lourdes Alves de Souza, residente e domiciliado a Rua Silvio Henrique da Cunha - nº 277 - Bairro Centro - Porciúncula/RJ-CEP 28.390-000, portador da Carteira de Identidade nº 30.325.733-1 expedida pelo DIC/RJ em 25/07/2013 e do CPF nº 169.610.067-44, que passará perfazer um capital social total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 2.000 (duas mil) cotas no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), sendo a transferência feita no ato e em moeda corrente do país.

Em consequência da alteração procedida, os sócios resolvem alterar e consolidar o contrato social da sociedade que se regerá única e exclusivamente pelas cláusulas e condições a seguir:

Rua Assis Ribeiro, nº 205 Centro - Itaperuna RJ CEP: 28.300-000 Contato: (22) 3823-3050 contato@escriitoriomarciorosa.com.br

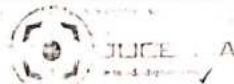
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SUPERMERCADO SÃO SEBASTIÃO DE PORCIÚNCULA LTDA

NIRE: 33.2.0892694-9 Protocolo: 88-2019/478236-0 Data do protocolo: 12/08/2019

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 15/08/2019 SOB O NÚMERO 00003722452 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: AA730CF57E55806DAR49711857AC01E7A72EAF82000937FF62D088C0C487B0D6

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/charceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 3/6



PRIMEIRA:

A sociedade tem sua sede na Rua Cesar Vieira - nº 349 - Bairro Centro - Porciúncula - RJ, CEP 28.390-000, podendo abrir filiais e/ou agências em qualquer data e em todo o território nacional;

SEGUNDA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de "SUPERMERCADO SÃO SEBASTIÃO DE PORCIÚNCULA LTDA", sendo o seu prazo de duração por tempo indeterminado, fazendo uso da expressão fantasia "SUPERMERCADO SÃO SEBASTIÃO";

TERCEIRA:

A sociedade se dedica ao Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominância de Produtos Alimentícios (47.11-3/02) e Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares (56.11-2-03);

QUARTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social de acordo com a legislação vigente;

QUINTA:

O capital social da sociedade é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas com valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), integralizadas pelos sócios na seguinte proporção:

Cassiano Alves	8.000 Cotas	R\$ 80.000,00
Saulo Alves de Souza	10.000 Cotas	R\$ 100.000,00
Savio Alves de Souza	2.000 Cotas	R\$ 20.000,00
Totais	20.000 Cotas	R\$ 200.000,00

SEXTA:

A administração e a Representação da sociedade serão exercidas pelos sócios, em conjunto ou isoladamente, competindo-lhes representá-la em juízo ou fora dele, praticando os atos concernentes ao progresso da mesma, sendo vedado o uso da firma em negócios estranhos aos objetivos sociais. Os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal a ser estabelecida de comum acordo, a fim de atender as suas necessidades particulares, que será levada a débito da conta "DESPESAS GERAIS", ou outra congênera. A importância a ser estabelecida poderá ser aumentada mediante acordo entre as partes sem que para isso seja necessário alterar este instrumento.

SÉTIMA:

A cessão de cotas, por qualquer das partes, ficará dependendo do consentimento expresso da outra parte, a quem caberá o direito de preferência. De comum acordo, poderá ser admitido na sociedade um ou mais sócios, por cessão de cotas ou por aumento de capital;



OITAVA:

A sociedade não se dissolverá com a morte de qualquer dos sócios. Neste caso, seus haveres serão pagos aos herdeiros devidamente habilitados ou a quem estes indicarem, bem como os lucros auferidos;

NONA:

Os administradores farão uso da firma de forma isolada ou em conjunto, ficando proibidos de usá-la em negócios estranhos aos objetivos sociais, tais como: avais de favor, cartas de fianças, etc;

DÉCIMA:

Declara o sócio administrador não estar impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade;

DÉCIMA - PRIMEIRA:

O término do exercício social será no dia 31 de dezembro de cada ano, quando será feito um balanço patrimonial e financeiro da sociedade, e serão apurados os lucros e/ou prejuízos que serão distribuídos e/ou suportados pelos sócios na proporção do capital integralizado.


Parágrafo Único: Os sócios convencionam entre si que, nos termos do artigo 1007, do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), os lucros e/ou prejuízos apurados pela sociedade, após o devido processo contábil a que fora submetida nos termos da legislação pertinente, poderão ser distribuídos e/ou suportados pelos mesmos em proporção diversa da disposta na presente cláusula, valendo seu silêncio como anuência a forma como foi feita distribuição dos resultados apurados.

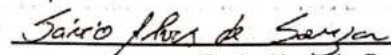
DÉCIMA-SEGUNDA:

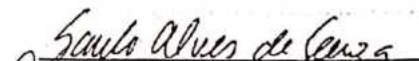
Os casos omissos no presente contrato serão solucionados amigavelmente, ficando eleito o foro da Comarca de Porciúncula, Estado do Rio de Janeiro, para os casos judiciais, renunciando a qualquer outro, por mais idôneo que seja.

Desta forma, justos e contratados, após haverem lido e achado conforme o presente instrumento firmam-no.

Porciúncula- RJ, 29 de julho de 2019.


Cassiano Alves


Savio Alves de Souza


Saulo Alves de Souza





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJN1930992017

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) SUPERMERCADO SAO SEBASTIAO DE PORCIUNCULA LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.445.418/0001-54
---	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

<p>RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO</p> <p>Quadro de Sócios e Administradores - QSA</p>
Número de Controle: RJ12273181 - 13445418000154

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME CASSIANO ALVES	CPF 088.725.737-26
LOCAL <i>Itapecuru/RJ</i>	DATA 12/08/2019

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 10.554.850/0001-95

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

O SUPERMERCADO SÃO SEBATIÃO DE PORCIÚNCULA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.445.418/0001-54, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) CASSIANO ALVES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11.887.030-2 Órgão expedidor IFP/RJ e do C.P.F nº 088.725.737-26,
DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

Porciúncula/RJ, 27 de março de 2023.



CASSIANO ALVES
Gerente – Sócio Proprietário

CMP - RJ
Processo nº 016/2023/
Rubrica 16 Fls. 40

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CENTRO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: CASSIANO ALVES

CPF: 088.725.737-25 Data de Nascimento: 09/11/1980

Nome do Pai: JOSE ALVES DA SILVA
Nome da Mãe: GERALDA AMARCOZIA DA SILVA

RG: 00527301390 Data de Emissão: 28/02/1999

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

Assinatura: [assinatura]

Local de Emissão: NATIVIDADE, RJ Data de Emissão: 03/12/2018

Assinatura: [assinatura]

RIO DE JANEIRO

61060511004
6320-811601

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: SAVIO ALVES DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF: 303257331D1CRJ

CPF: 169.610.067-44 DATA NASCIMENTO: 31/10/1996

FILIAÇÃO: EDIMAR BARBOSA DE SOUZA
MARIA DE LOURDES ALVES DE SOUZA

PERMISSÃO: ACC CAT HAB: AB

1ª HABILITAÇÃO: 09/09/2015

VALIDADE: 11/12/2019

TIPO REGISTRO: 06455772856

RESERVAÇÕES

Savio Alves de Souza
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ITAPERUNA, RJ DATA EMISSÃO: 19/10/2016

[Assinatura]
ASSINATURA DO EMISSOR

10961044474
RJ356080358

DETRAN - RJ - CIDADE DE JANEIRO

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1367240647

PROIBIDO PLASTIFICAR
1367240647

CMP - RJ
Processo nº 016/2023
Rubrica Fls. 42

SAULO ALVES DE SOUZA

CPF 77952567/MICRO

154.316.547-80 26/07/1993

EDIMAR BARBOSA DE SOUZA
MARIA DE LOURDES ALVES DE SOUZA

PERMISSÃO 05417685003 06/02/2013 07/02/2012

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

154.316.547-80

SAULO ALVES DE SOUZA

28/07/1993

0281
Pongar Durino

Saulo Alves de Souza

27.952.567-9 14/05/2010

SAULO ALVES DE SOUZA

EDIMAR BARBOSA DE SOUZA
MARIA DE LOURDES ALVES DE SOUZA

RIO DE JANEIRO 26/07/1993

C. NASC LIV A-40 FLS 405 TERM 3 945
PORCIÚNCULA RJ

C. 1.11 - RJ
Processo nº 016/2023
Rubrica MP Fls. 42. inverso

Ao consultor Jurídico
em 03/04/2023 .


Jefferson A. S. Moreira
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

PARECER JURÍDICO

Processo nº SC 016/2023

Assunto: Aquisição de cestas de páscoa.

Senhor Presidente,

Visa o presente de processo administrativo a solicitação de compra de cestas de páscoa para os servidores da Câmara Municipal de Porciúncula.

Dito procedimento administrativo teve origem com a solicitação do Diretor de Almoxarifado desta Casa, constando também dos autos, a previsão orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente às despesas.

A verificação da economicidade foi realizada com a coleta de preços realizada e constante dos autos, cujo menor valor foi o de R\$ 6.595,26 (seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos), apresentado pela empresa SUPERMERCADO SÃO SEBASTIÃO DE PORCIÚNCULA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 13.445.418/0001-54, com sede nesta cidade, à Rua César Vieira, n. 349, centro, como certificado pela Comissão de Compras.

Estando o processo administrativo regularmente instruído com os documentos necessários à análise, passamos a opinar sobre a dispensa de licitação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

Em primeira linha, informamos que o procedimento da distribuição das cestas é de praxe nesta Casa há longos anos e não houve qualquer questionamento do Tribunal de Contas do Estado contra tal ato.

A regra geral para o administrador público é no sentido de se realizar sempre a licitação, cujo objetivo é garantir a economicidade e a boa gestão dos recursos públicos, atendendo-se não somente a Lei de Licitações, mas também a Constituição da República e legislações correlatas.

No presente caso, especifica o requisitante a quantidade e os produtos, de conformidade com as compras realizadas para a mesma finalidade em anos anteriores.

Por tal fato e considerando-se o presente valor, a própria Lei n. 8.666/93 em seu artigo 24 enumera diversas hipóteses em que a regra geral não se aplica e dentre tais situações está a do inciso II que se refere ao valor da contratação ou compra, como se vê a seguir.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)(gn)

Ressalta-se apenas, que não pode haver fracionamento de aquisições ou contrato com o fim de se enquadrar dentro do valor permitido, o que não é o caso em tela, uma vez que o próprio ofício que inaugurou o presente processo já manifestou a necessidade de realização da licitação e informou já estarem sendo as providências tomadas neste sentido.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

Há que ser considerado ainda o fato de que a realização de uma licitação para contratação de tão baixo valor e para um único mês implicaria em elevar os custos e gastos desnecessários com a realização do certame.

Assim, estando comprovada nos autos a necessidade/finalidade da contratação, a disponibilidade financeira e também a economicidade, opinamos pela possibilidade de aplicação do disposto no artigo 24, II, da Lei n. 8.666/93, dispensando-se a licitação na forma da Lei, exclusivamente para este ato, devendo as compras seguintes ser somadas a esta para efeitos de enquadramento legal.

Sugerimos à Presidência desta casa que realize o ato de ratificação, se estiver de acordo com o presente parecer e encaminhe os autos ao setor próprio para realização das compras, bem como para solicitar que sejam tomadas as demais providências necessárias à finalização do ato, especialmente com a solicitação à empresa de menor preço cotado que apresente suas certidões negativas e atos constitutivos.

É este o parecer que submeto à apreciação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Porciúncula.

Porciúncula-RJ, 03 de abril de 2023.

Fernando dos Santos Volpato
Consultor Jurídico
OAB/RJ n. 129.607



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

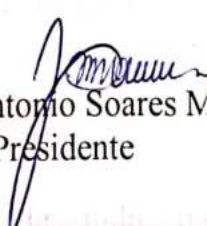
Processo nº SC 016/2023

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios que irão compor as cestas de páscoa dos funcionários da Câmara Municipal de Porciúncula.

O Exmo. Sr. Jefferson Antonio Soares Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Porciúncula, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, considerando Parecer jurídico em anexo, ratifica a dispensa de licitação para aquisição de gêneros alimentícios que irão compor as cestas dos funcionários da Câmara Municipal de Porciúncula, junto à empresa **SUPERMERCADO SÃO SEBASTIÃO DE PORCIUNCULA, inscrita no CNPJ sob o n. 13.445.418/0001-54**, conforme documentos constantes do respectivo processo, no valor total de R\$ 6.595,26 (seis mil e quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos), a serem pagos conforme apresentação de Notas Fiscais devidamente assinadas por funcionário responsável.

À vista de tudo quanto consta do processo administrativo em questão, ratifico o ato de dispensa da licitação pelos fundamentos constantes do artigo 24, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e também em razão do menor preço praticado pelo mesmo.

Porciúncula/RJ, 03 de abril de 2023.


Jefferson Antonio Soares Moreira
Presidente

CMP - RJ
Processo nº 016/2023
Rubrica MP Fls. 16 verso

AO
SETOR CONTABIL
em 03/04/2023


Jefferson A. S. Moreira
Presidente

Sr. Presidente

Segue Nota de Empenho nº
187/2023 de dia 03/04/2023.

Em, 03/04/23.


Gustavo Rezende da Silva
CRC RJ 096168 D-6
CPF 091.343.387-07
MATRICULA 54-0
CONTADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIUNCULA CMP - RJ

R CESAR VIEIRA
31.508.708/0001-81

NOTA DE EMPENHO

Processo nº 016/2023

Rubrica JP Fls. 41

187

NOTA DE EMPENHO Nº 187	PROCESSO Nº SC 16/2023	FICHA: 9	DATA: 03/04/2023	REQUISIÇÃO Nº:
------------------------	------------------------	----------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	DISPENSA	8226/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
---------------------	----------	---------	------------	-------------

NOME: SUPERMERCADO SÃO SEBASTIÃO DE PORCIUNCULA LTDA	13.445.418/0001-54	CÓDIGO: 23145
ENDEREÇO: RUA CESAR VIEIRA	PORCIUNCULA	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
Aquisição de gêneros alimentícios para composição da cesta de páscoa dos servidores da Câmara Municipal de Porciuncula.	

OR - Ordinário	Fonte de Recursos: Impostos e Transf. de Impostos	SOMA	6.595,26
----------------	---	------	----------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	PODER LEGISLATIVO
01 10 01	CAMARA MUNICIPAL DE PORCIUNCULA
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
01.031.0001.2002.2002	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
165.000,00	129.993,60	6.595,26	28.411,14

VALOR A SER PAGO R\$	6.595,26
seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos *****	

 SALIM SALLES FERREIRA 042.622.886-57 AGENTE FINANCEIRO	 GUSTAVO REZENDE DA SILVA 091.349.867-07 CONTADOR - CRC: 096166/O-0/RJ/RJ	 JEFFERSON ANTONIO S. MOREIRA 120.720.167-70 PRESIDENTE
--	--	--

Orgão: CAMARA PORCIUNCULA

Ato Enviado desde 25/05/2023 13:44. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 471700-7/2023. Operação realizada pelo usuário: 120.720.167-70

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	SC 016/2023
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DAS CESTAS DE PÁSCOA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
penho 187 - SC 016-23_assinado_24052023035016.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal
Ratificação SC 016-23_assinado_24052023035017.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

25/05/2023 13:43

Elizete Nazareth G. Montan
Assessora de Licitação
CPF 005 100 257 75
Matricula. 3-5

CMP - RJ

Processo nº 016/2023

Rubrica MP Fls. 48-0000

ARQUIVE-SE
EM 25 / 05 / 2023


Jefferson Amorim S. Moreira
Presidente